

Aut- 195108.  
Proj- 21108  
JOÃO DANTAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.751

De 16 de fevereiro de 2009.

FICA DENOMINADA DE RUA  
JOÃO AMAZONAS DE SOUZA  
PEDROSO (JOÃO AMAZONAS)  
UMA DAS NOVAS RUAS DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA  
GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada uma das novas ruas do Município de  
Campina Grande de Rua **João Amazonas de Souza Pedroso (João  
Amazonas)**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO  
Prefeito